

LEI Nº 227/2022

Data: 18/05/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 227/22.
 C. Procópio, 18 de maio de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.4.122.2.2344-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo –	R\$ 90.000,00
10.001.4.122.2.2344-3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física –	R\$ 25.000,00
10.001.4.122.2.2344-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica –	R\$ 105.000,00
10.001.4.122.2.2344-3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições –	<u>R\$ 10.000,00</u>
	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos – Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Ação/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
Projeto/ Atividade				Esperado				Med.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2344	Município	1	Programa Colônia de Férias	Custeio Mantido	2	122	00221	Pessoas	2022	100%	230.000,00	-	230.000,00
									2023	100%	230.000,00	-	230.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											460.000,00	-	460.000,00
Subtotal											460.000,00	-	460.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2344	Programa Colônia de Férias	Município	Serviços	00221	230.000,00
Total					230.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 227/22.
C. Procópio, 18 de maio de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário de Administração